ACEF/2021/0421607 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Arquitectura Paisagista
- 2. conferente do grau de Licenciado
- $3.\ a\ ser\ leccionado\ na(s)\ Unidade(s)\ Orgânica(s)\ (faculdade,\ escola,\ instituto,\ etc.)$

Instituto Superior De Agronomia

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Lisboa

- 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/02/27
- 6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7. por um período de (anos): 1
- 8. a partir de: 2021/07/31
- 9. Número máximo de admissões: 45
- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- Reestruturação do Plano de estudos com uma efetiva expressão/peso das unidades curriculares da área científica fundamental do ciclo de estudos e a articulação entre os conteúdos programáticos das distintas unidades curriculares.
- Reforço do corpo docente especializado na área científica de Arquitetura Paisagista.
- 11. Fundamentação (Português)
- O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições, em concordância com a fundamentação e com a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. São aceites as alterações apresentadas na Reestruturação Curricular.
- 12. Anexo: < sem resposta >